

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
SEMIPRESENCIAL

São convocados os delegados representando os cooperados na COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE, com o nome fantasia de SICOOB UNI SUDESTE para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na modalidade semipresencial no dia 22 de março de 2023 – quarta-feira, a partir da sede da cooperativa, situada na Rua 22 de Maio, nº 57, Bairro: Centro, Ubá (MG), CEP: 36.500-060, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. em Assembleia Geral Extraordinária para adequar o estatuto social:
 - a) atendendo a recomendação do BCB/Deorf/GTCUR, ofício nº 14673/2022 de 15/07/2022;
 - b) ao Modelo Sicoob de Estatuto Social para Singulares e às alterações legais inseridas pela Lei Complementar nº 196/2022 e regulamentadas pela RCMN nº 5.051/2022;
 - c) atos decorrentes, sistematização e consolidação.
- II. em Assembleia Geral Ordinária:
 - a) prestação de contas dos órgãos de administração – 2022 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
 - b) do resultado financeiro – 2022: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da Lcp nº 130/2009, Art. 8º);
 - c) diretrizes de remuneração dos membros dos órgãos sociais e estatutários (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e Lcp nº 130, Art. 5º, § 7º);
 - d) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único);
 - e) processo eleitoral – Conselho Fiscal (Lcp nº 130/2009, Art. 6º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 56).

Observações:

- I. o processo eleitoral é integralmente acompanhado e conduzido pela Comissão Eleitoral a quem compete, na forma do Regulamento Eleitoral, todas as medidas pertinentes, inclusive aquelas decorrentes das alterações inseridas pela Lei Complementar nº 196/2022;
- II. para esta Assembleia, na modalidade semipresencial conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da Lcp nº 130, via do **aplicativo Sicoob Moob**, disponível gratuitamente em aplicativo do Sicoob, bem como nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, **cada delegado terá pleno acesso** para, durante a assembleia, participar, deliberar e votar as matérias da ordem do dia;
- III. nos termos do inciso IV do Art. 17-B da Lcp nº 130/2009, a votação dar-se-á presencialmente durante a Assembleia, consoante os dispositivos estatutários pertinentes;
- IV. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 19.835 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco) cooperados, representados por delegados;
- V. na forma do Art. 40 da RCMN nº 5.051/2022, a partir de 12/03/2023, encontrar-se-ão à disposição dos cooperados na sede e/ou no site da cooperativa (www.sicoob.com.br/web/sicoobunisudeste) para análise e informação, os livros, o Balanço Geral e demais demonstrativos financeiros e contábeis;
- VI. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: **a)** restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; **b)** observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Ubá (MG), 09 de março de 2023.

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do Conselho de Administração